



**RESOLUÇÃO Nº 042/2021/COMDICA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE O REGISTRO PROVISÓRIO DO INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - PARQUE DOM BOSCO, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o §7º do art. 5º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Registro Provisório ao Programa de Aprendizagem Profissional do Instituto Lar da Juventude Assistência e Educação - Parque Dom Bosco, com o nº 002/2021/RPP/COMDICA.

**Parágrafo único.** A entidade tem por objetivo promover a aprendizagem profissional para a inserção no mundo do trabalho para adolescentes e jovens de 14 a 24 anos.





**Art. 2º.** O Registro Provisório tem validade de 06 (seis) meses contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 21 de setembro de 2021.

EMERSON GONÇALVES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
(COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município,  
edição nº 2453, p. 5, de 22/09/2021.

